

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

Av. Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, Barra do Garças/ MT, CEP 78.600-000
E-mail: cr.xavante@funai.gov.br – Tel (66) 3401-2124

TERMO ADITIVO Nº _____/2018 AO CONTRATO Nº 44/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA CTL DE NOVA XAVANTINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **Carlos Henrique da Silva**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000 nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES, de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.589.220/0001-81, com sede na Rua Padre Agostinho, 932, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-050, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por sua sócia gerente, senhora Isabelle Alberini Pereira, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 8.396.389-1, SESP/PR, e CPF nº 059.712.389-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000102/2015-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Sétima (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) e Décima Segunda (DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO) do contrato especificado acima, celebrado em 30/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

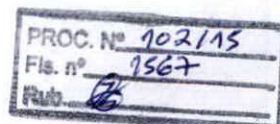
2.1. O valor atual anual de R\$ 33.649,32 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), passará a ser de R\$ 34.331,51 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), com efeito a partir de 01/01/2018, (parcelas nº 018 a 024, período de 01/01/2018 a 11/07/2018), em virtude de repactuação ocorrida com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 e revisão dos preços com amparo no § 5º, art. 65, Lei 8.666/93, majorando o valor do contrato em **R\$ 682,19** (seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

2.1.1. Resumo do valor das parcelas relativas ao período de 11/07/2017 a 11/07/2018:

Período	Quantidade de Parcelas	Valor unitário da parcela	Valor total
11/07/2017 a 11/12/2017	5 (cinco) parcelas	R\$ 2.804,11	R\$ 14.020,55
11/12/2017 a 11/01/2018	1 (uma) parcela	R\$ 2.843,40	R\$ 2.843,40
11/01/2018 a 11/07/2018	6 (seis) parcelas	R\$ 2.911,26	R\$ 17.467,56
			TOTAL: R\$ 34.331,51

2.2. O valor anual para a execução dos serviços, para cobrir o período de 12 (doze) meses de prorrogação (11/07/2018 a 11/07/2019), em virtude de repactuação ocorrida com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 e revisão dos preços com amparo no § 5º, art. 65, Lei 8.666/93, será de **R\$ 34.935,12** (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos, sendo que o valor mensal será de R\$ 2.911,26 (dois mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), retificando-se a cláusula sexta (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) do Contrato nº 44/2016.

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

Av. Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, Barra do Garças/ MT, CEP 78.600-000
E-mail: cr.xavante@funai.gov.br – Tel (66) 3401-2124

2.3. Considerando-se a repactuação, a revisão e a prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2016, o valor total deste termo aditivo será de **R\$ 35.617,31** (trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2018, com vencimento em 11/07/2019, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Décima Segunda do contrato 44/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/MT/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2018/2019, sob a seguinte classificação: PTRES 089637 – PI FI 99950ADM – Fonte 0100 – ND 339037-02, para tanto foi emitida Nota de Empenho 2018NE800012.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 26 de junho de 2018

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

ISABELLE ALBERINI PEREIRA
Eficiência Serviços Terceirizados LTDA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: Juliana Ribeiro Tavares

CPF: 973.110.731-20

RG: 1302029-3 SSP/MT

NOME: Luma FERNANDES DE AZEVEDO

CPF: 030.925.589-95

RG: 6309.492-7